



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 425 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 34 /2018-IAPMC
PORTARIA Nº 163/2018
PORTARIA Nº 33/2018

Cantanhede e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA Nº 34 /2018-IAPMC

JOSE ALBERTO NEVES DOS SANTOS, Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e pensões, no uso de suas atribuições legais, Instrução Normativa TCE/MA nº 47, de 15 de fevereiro de 2017 e Instrução Normativa TCE/MA nº 55, de 06 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. **Marcelo Anderson Alves Lima**, cargo de Assessor Especial, gestor da folha do instituto de aposentadorias e pensões do município de Cantanhede, usuário responsável pelo Modulo Folha de Pagamento do Sistema de Acompanhamento dos Atos de Pessoal-SAAP/TCE-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cantanhede-MA, 13 de setembro de 2018.

JOSE ALBERTO NEVES DOS SANTOS
DIRETOR GERAL-IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 163/2018

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais, Instrução Normativa TCE/MA nº 47, de 15 de fevereiro de 2017 e Instrução Normativa TCE/MA nº 55, de 06 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. **Marcelo Anderson Alves Lima**, cargo de Assessor Especial, gestor da folha de pagamento no Município de Cantanhede, usuário responsável pelo Modulo Folha de Pagamento do Sistema de Acompanhamento dos Atos de Pessoal-SAAP/TCE-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cantanhede-MA, 13 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

Portaria Nº 33/2018

Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do município de

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I, do Estatuto dos Servidores do Município de Cantanhede, segundo o qual o funcionário perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço. CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2018 que regulamenta as faltas injustificadas no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Cantanhede, suas Autarquias e Fundação deverá entregar atestado médico à Secretaria Municipal de Administração e posterior cópia carimbada ao local de trabalho, em até três dias úteis posterior a sua ausência.

Parágrafo único: Quando o servidor não for residente no Município de Cantanhede ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art.2º- Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta Portaria bem como na legislação municipal não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aos treze dias do mês de Setembro de 2018. Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração